



**PROJETO BÁSICO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA  
MUNICÍPIO DE BREJINHO – PE**



## 1. INTRODUÇÃO

O Município de Brejinho-PE, por meio da Secretaria Municipal responsável pela coordenação do Sistema de Limpeza Urbana, solicita a elaboração do presente Projeto Básico/Termo de Referência visando à contratação de empresa especializada para a execução dos serviços contínuos de limpeza urbana e manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos em todo o perímetro urbano da Sede Municipal e nos povoados Vila de Fátima, Placas da Piedade e Lagoinha.

Constituem objeto desta contratação:

- coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais de natureza não perigosa (classe 2, conforme NBR 13.463/ABNT);
- transporte e destinação final adequada desses resíduos;
- varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive reposição de sacos em papeleiras e limpeza de áreas de feira;
- capinação, roçada manual/mecânica e raspagem de vias, com retirada e transporte dos resíduos;
- poda e supressão controlada de vegetação urbana quando necessário;
- limpeza e conservação de vias, praças, canteiros, áreas públicas e logradouros;
- serviços de apoio operacional, inclusive pintura de meio-fio, remoção de entulhos e recolhimento de resíduos volumosos.

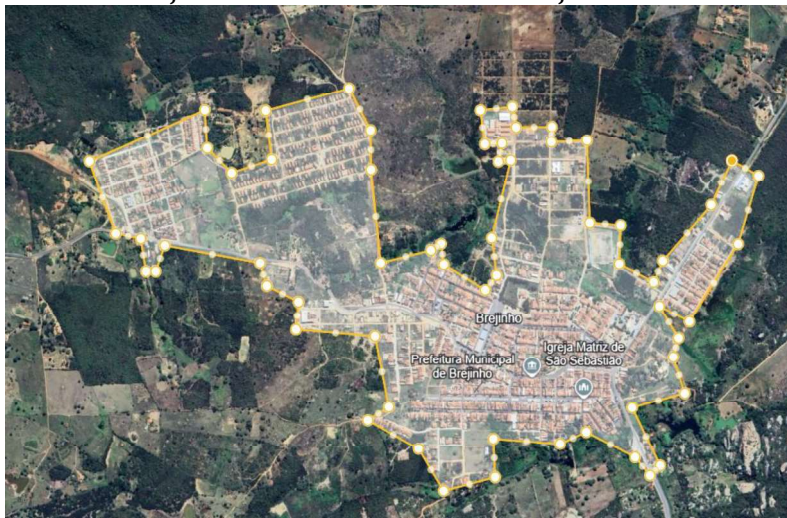
Brejinho-PE possui área territorial aproximada de 106 km<sup>2</sup> e população em torno de 7,7 mil habitantes, segundo dados oficiais recentes do IBGE e do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco. A área de interesse direto deste Projeto é a zona urbana pavimentada do município e os povoados citados, conforme levantamento planialtimétrico e cadastro de logradouros fornecido pela Administração (“Levantamento das Vias – Brejinho-PE”).

Os serviços descritos neste Projeto Básico serão executados de forma rotineira e ininterrupta, observadas as frequências mínimas aqui definidas e eventuais Ordens de Serviço específicas emitidas pela Secretaria competente. Toda a execução deverá seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes deste documento, sem prejuízo de eventuais propostas de melhoria de qualidade apresentadas pela futura contratada e aprovadas pela Administração.



## FIGURAS DO CONTORNO DE INTERESSE POR REGIÃO

### BREJINHO - CENTRO E BAIRROS ADJACENTES



### VILA DE FÁTIMA



### LAGOINHA



### PLACAS DE PIEDADE





## 2. DEFINIÇÕES, ESCOPO E CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

### 2.1 Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com uso de caminhões compactadores.

#### 2.1.1 Definição

Serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais de porte equivalente a resíduo domiciliar (classe 2 / não perigoso, conforme NBR 13.463/ABNT), incluindo resíduos gerados em residências, estabelecimentos comerciais de pequeno porte, prédios públicos municipais, feiras livres e mercados, parques e praças, bem como o resíduo proveniente da varrição manual, devidamente ensacado e identificado.

Inclui também o recolhimento de pequenos volumes de entulho (restos de móveis, colchões, utensílios etc.) desde que fragmentados e acondicionados em recipientes até 200 L, conforme limites operacionais estabelecidos neste Projeto Básico.

Resíduos volumosos de maior porte, RCC (resíduo da construção civil) e resíduos perigosos ficam fora da coleta domiciliar padrão e são tratados em item específico.

#### 2.1.2 Metodologia de Execução

A coleta domiciliar deverá cobrir todas as vias públicas oficiais, abertas à circulação e acessíveis a veículos coletores no município de Brejinho-PE, incluindo os povoados atendidos, conforme o plano de rota aprovado pela Secretaria de Infraestrutura.

A frequência mínima será diária ou alternada (2ª a sábado), definida por setor. Não poderá haver interrupção superior a 72 horas entre coletas consecutivas, mesmo em feriados civis ou religiosos. Havendo vias estreitas ou trechos em que o caminhão não acesse com segurança, a contratada deverá executar coleta manual e transbordo até o veículo.

Qualquer alteração de rota, horário ou frequência deverá ser previamente autorizada e comunicada à população com antecedência mínima de 72 horas, por conta e custo da contratada.



### **2.1.3 Dimensionamento de Resíduos / Capacidade Operacional**

Para fins de orçamento e dimensionamento preliminar, adota-se taxa de geração per capita de 0,650 kg/habitante/dia (resíduo domiciliar e comercial equivalente). População atendida considerada: ~7.700 habitantes (Brejinho-PE, sede urbana e povoados).

→ Geração diária estimada: 5.000kg/dia

→ Geração mensal estimada: 150.000kg/mês

→ Volume mensal estimado para caminhão compactador: 150,00m<sup>3</sup>/mês

Com base nesse volume mensal e na frequência de coleta (alternada/diária) definir-se-á a frota mínima de caminhões compactadores e/ou caçambas a ser mantida disponível pela contratada, devendo ser garantida capacidade suficiente para absorver picos (festividades locais e eventos municipais).

### **2.1.4 Composição da Guarnição e Condições Operacionais.**

Para efeitos de orçamento, cada caminhão compactador deverá operar com, no mínimo, 01 (um) motorista e 2 (dois) coletores, todos uniformizados, identificados e equipados com EPIs/EPCs adequados. A contratada será responsável pelo fornecimento e reposição desses itens de segurança.

Todo resíduo caído na via durante a coleta deverá ser recolhido e a via deixada limpa. Veículos e equipamentos deverão estar em conformidade com limites legais de ruído e emissões.

## **2.2 Varrição manual de vias e logradouros públicos, com recolhimento e destinação**

### **2.2.1 Definição**

Serviço de varrição manual das sarjetas, canteiros centrais, passeios públicos e áreas de grande circulação de pedestres, abrangendo também substituição de sacos em cestos públicos, limpeza de áreas de feira, praças e mercados, e recolhimento do resíduo varrido, que deverá ser deixado em pontos visíveis para posterior coleta mecanizada.



### **2.2.2 Abrangência e Frequência**

A varrição deverá acontecer nos dois lados das vias pavimentadas e nos logradouros públicos priorizados pela Secretaria de Infraestrutura de Brejinho-PE, com rotina de segunda a sexta-feira e plantão em fins de semana e feriados nas áreas de maior movimentação urbana/comercial ou em eventos públicos.

Situações excepcionais (enchentes, vendavais, eventos de massa, acidentes, mutirões de limpeza pós-festa) exigirão equipes extras sob ordem específica da Administração.

### **2.2.3 Quantitativo de vias a varrer**

Com base no “Levantamento das Vias – Brejinho-PE”, que discrimina cada logradouro oficial com sua extensão em metros e indicação de canteiros centrais quando houver, a malha pavimentada totaliza aproximadamente 43.228 metros lineares, considerando os dois lados da via.

### **2.2.4 Dimensionamento da Equipe de Varrição**

Para fins de orçamento mínimo, adota-se equipe padrão de varrição formada por 03 (três) varredores e 01 (um) lutocar (carrinho de varrição), devendo a contratada garantir quantitativo suficiente de varredores para cobrir toda a extensão definida, com acréscimo de reserva técnica mínima de 20%.

Os carrinhos de varrição devem ter capacidade aproximada de 100 L, e os sacos plásticos utilizados devem atender à NBR 9.190/ABNT.

## **2.3 Equipe padrão para serviços diversos (capina, roçada, raspagem, apoio a praças, pintura de meios-fios etc.)**

### **2.3.1 Definição**

Equipe polivalente responsável por capina manual, roçada mecânica (roçadeira costal), raspagem de material sedimentado em vias, recolhimento e transporte do resíduo oriundo desses serviços, limpeza de córregos/bocas de lobo/praças/áreas de feira e pintura de meio-fio, além de apoio em situações emergenciais em prédios municipais (escolas, PSF, etc.), quando requisitado formalmente.



### 2.3.2 Composição Mínima

- 01 (um) operador de roçadeira costal;
- 01 (um) capinador/auxiliar geral;
- 01 (um) encarregado para distribuir tarefas, conferir segurança e reportar à fiscalização.

Todos uniformizados e com EPIs/EPCs adequados.

### 2.3.3 Veículos e Equipamentos

- 01 roçadeira costal a gasolina (mín.2,0HP);
- cones, fitas de isolamento, placas de sinalização, telas de proteção e demais itens de segurança para sinalização e proteção do trânsito e dos pedestres.

A contratada deverá manter esses equipamentos em perfeito estado de uso e repor de imediato qualquer item inoperante, sem ônus adicional para a Administração.

## 3. FISCALIZAÇÃO, CONTINUIDADE E RESPONSABILIDADES

- Todos os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal competente (Obras/Infraestrutura/Serviços Urbanos) de Brejinho-PE, que poderá emitir Ordens de Serviço específicas e determinar ajustes de rota, frequência ou reforço de equipe, principalmente em períodos festivos e de maior fluxo de visitantes.
- A contratada deverá garantir continuidade dos serviços dentro das frequências estabelecidas (coleta segunda a sábado; varrição segunda a sexta com plantão; equipe de capina segunda a sábado), inclusive em feriados, respeitando os limites de jornada e a legislação trabalhista.
- A contratada deve fornecer todos os EPIs, uniformes, sinalização e meios de transporte internos necessários; manter veículos e equipamentos regularizados, identificados e em boas condições de operação; e atender prontamente às determinações de correção emitidas pela fiscalização municipal.
- Toda alteração de cronograma ou de método deve ser previamente autorizada pela Administração e comunicada à população quando afetar a rotina de coleta.

Daniel Chagas Sampaio  
Engº Civil - Crea nº 190125235-1 - D/PE  
**Daniel Chagas Sampaio**  
Engº Civil  
Crea nº 30.512 D/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO



OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos, caracterizados pelos seguintes serviços: coleta de lixo e resíduos, varrição, capinação, poda e supressão das árvores das vias, conservação de vias, praças, logradouros e espaços públicos do MUNICÍPIO DE BREJINHO E DOS DISTRITOS PERTENCENTES.

DATA-BASE: 09/2025

BDI: 24,20%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	PREÇO UNIT.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM BDI	VALOR (RS)
1	OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos, caracterizados pelos seguintes serviços: coleta de lixo e resíduos, varrição, capinação, poda e supressão das árvores das vias, conservação de vias, praças, logradouros e espaços públicos do MUNICÍPIO DE BREJINHO E DOS DISTRITOS PERTENCENTES.							
1.1	ADAPTADO SINAPI (101380)	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	und	R\$ 3.740,92	17,00	R\$ 4.646,29	R\$ 78.986,93
1.2	ADAPTADO SINAPI (101380)	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES - CAPINADORES	und	R\$ 3.740,92	1,00	R\$ 4.646,29	R\$ 4.646,29
1.3	ADAPTADO SINAPI (101380)	SINAPI	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - 40%) - COLETORES	und	R\$ 5.237,29	2,00	R\$ 6.504,81	R\$ 13.009,62
1.4	ADAPTADO SINAPI (101410)	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	und	R\$ 3.714,75	1,00	R\$ 4.613,79	R\$ 4.613,79
1.5	ADAPTADO SINAPI (93572)	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	und	R\$ 7.831,95	1,00	R\$ 9.727,43	R\$ 9.727,43
1.6	ADAPTADO SINAPI (101420)	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	und	R\$ 4.553,15	1,00	R\$ 5.655,10	R\$ 5.655,10
1.7	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	PRÓPRIA	MATERIAIS PARA OPERAÇÃO	und	R\$ 2.390,30	1,00	R\$ 2.968,79	R\$ 2.968,79
<b>TOTAL COM BDI</b>							<b>RS</b>	<b>119.607,95</b>

VALOR MÊS	RS	119.607,95
VALOR ANUAL	RS	1.435.295,40

*Daniel Chalças Sampaio*  
 Eng.º Civil  
 Cred. nº 30 512 DIPE

QUADRO DE COMPOSIÇÕES

Tipo Item	Código do Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Custo Unit.	Custo Total
101380		AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$ 3.740,92
COMPOSICAO	101292	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE ESPECIALIZADO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALIST	MES	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
INSUMO	43503	EPI - FAMILIA SERVENTE - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1	R\$ 261,93	R\$ 261,93
INSUMO	41085	AJUDANTE ESPECIALIZADO (MENSALISTA)	MES	1	R\$ 3.165,52	R\$ 3.165,52
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 270,51	R\$ 270,51
101410		JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$ 3.714,75
COMPOSICAO	101326	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA JARDINEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	MES	1	R\$ 12,13	R\$ 12,13
INSUMO	43501	EPI - FAMILIA PEDREIRO - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1	R\$ 247,11	R\$ 247,11
INSUMO	41077	JARDINEIRO (MENSALISTA)	MES	1	R\$ 3.169,54	R\$ 3.169,54
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 270,51	R\$ 270,51
93572		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$ 7.831,95
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MEN	MES	1	R\$ 114,81	R\$ 114,81
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1	R\$ 241,99	R\$ 241,99
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 270,51	R\$ 270,51
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1	R\$ 7.189,18	R\$ 7.189,18
101420		MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$ 4.553,15
COMPOSICAO	101324	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARE	MES	1	R\$ 15,64	R\$ 15,64
INSUMO	43500	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIX	MES	1	R\$ 167,95	R\$ 167,95
INSUMO	41038	MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (MENSALISTA)	MES	1	R\$ 4.083,59	R\$ 4.083,59
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 270,51	R\$ 270,51
93572		ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES			R\$ 7.831,95
COMPOSICAO	95422	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MEN	MES	1	R\$ 114,81	R\$ 114,81
INSUMO	43499	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	MES	1	R\$ 241,99	R\$ 241,99
INSUMO	40864	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 15,46	R\$ 15,46
INSUMO	40863	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	MES	1	R\$ 270,51	R\$ 270,51
INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MES	1	R\$ 7.189,18	R\$ 7.189,18
<b>Tipo Item</b>	<b>Código do Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Coefficiente</b>	<b>Custo Unit.</b>	<b>Custo Total</b>
		<b>MATERIAIS PARA OPERAÇÃO</b>	<b>MÊS</b>			<b>R\$ 2.390,30</b>
COTAÇÃO		LUTO CAR	UND	0,58	R\$ 800,00	R\$ 466,66
COTAÇÃO		SACOLA PARA LIXO 100 L	UND	800,00	R\$ 0,50	R\$ 400,00
45234 PE		PÁ COM CABO	UND	2,50	R\$ 36,57	R\$ 91,42
38403 PE		ENXADA ESTREITA, EM ACO, *25 X 23* CM, COM CABO DE MADEIRA DE *150* CM	UND	2,00	R\$ 60,97	R\$ 121,94
COTAÇÃO		VASSOURA PARA VARRIÇÃO	UND	7,50	R\$ 50,00	R\$ 375,00
38400		VASSOURA 40 CM COM CABO	UND	7,50	R\$ 35,14	R\$ 263,55
COTAÇÃO		TESOURA PARA PODAÇÃO	UND	0,50	R\$ 150,00	R\$ 75,00
COTAÇÃO		ALICATE PARA PODAÇÃO	UND	0,50	R\$ 300,00	R\$ 150,00
COTAÇÃO		PROTETOR SOLAR (MININO 60 fps)4 LITROS	UND	0,50	R\$ 630,00	R\$ 315,00
COTAÇÃO		ROÇADEIRA A GASOLINA 2 HP	UND	0,08	R\$ 1.580,76	R\$ 131,73

Daniel Chagas Sampaio  
 Engº CIVIL  
 CREA Nº 30.512 DIFE

PERNAMBUBO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01	0,00
B2	Feriados	4,32	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	10,97	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,96	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	9,95	7,56
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>47,00</b>	<b>17,25</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77	3,63
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,98	3,03
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06	2,33
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	<b>TOTAL</b>	<b>12,32</b>	<b>9,39</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,30	6,35
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
	<b>TOTAL</b>	<b>17,72</b>	<b>6,67</b>

**A + B + C + D = 113,84 70,11**

*Daniel Chagas Sampaio*  
 Eng.º Civil  
 Crea Nº 30.512 D/PE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO PE**

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Limpeza Urbana e Manejo Adequado de Resíduos Sólidos Urbanos, caracterizados pelos seguintes serviços: coleta de lixo e resíduos, varrição, capinação, podaço e supressão das árvores das vias, conservação de vias, praças, logradouros e espaços públicos do

**DATA-BASE:** 09/2025

CÁLCULO DE BDI		Construção de Edifícios			Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, calçadas, etc.			Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto			Fornecimento de materiais e equipamentos			Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica			Portuárias, Marítimas e Fluviais		
Item componente do BDI	% Informado	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q	1ºQ	Médio	3º Q
Administração Central (AC)	4,01%	3,00	4,00	5,50	3,80	4,01	4,67	3,43	4,93	6,71	1,50	3,45	4,49	5,29	5,92	7,93	4,00	5,52	7,85
Seguro (S) e Garantia (G)	0,40%	0,80	0,80	1,00	0,32	0,40	0,74	0,28	0,49	0,75	0,30	0,48	0,82	0,25	0,51	0,56	0,81	1,22	1,99
Risco *	0,56%	0,97	1,27	1,27	0,50	0,56	0,97	1,00	1,39	1,74	0,56	0,85	0,89	1,00	1,48	1,97	1,46	2,32	3,16
Despesas Financeiras (DF)	1,11%	0,59	1,23	1,39	1,02	1,11	1,21	0,94	0,99	1,17	0,85	0,85	1,11	1,01	1,07	1,11	0,94	1,02	1,33
Lucro (L)	6,90%	6,16	7,40	8,96	6,64	7,30	8,69	6,74	8,04	9,40	3,50	5,11	6,22	8,00	8,31	9,51	7,14	8,40	10,43
Impostos (I) - PIS, COFINS, ISSQN	8,65%																		

Conforme Legislação Especifica

**Observações**  
 1) Preencher apenas a coluna % Informado (Coluna B)  
 2) Os Tributos normalmente aplicáveis são: PIS (0,65%), COFINS (3,00%), ISS (5,00%)  
 3) O cálculo do BDI se baseia na fórmula abaixo utilizada pelo Acórdão 2622/13 do TCU, conforme CE

**B.D.I = 24,20%**

**Fórmula Utilizada:**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
Tipo de Obra	1ºQ	Médio	3º Q
Construção de Edifícios	20,34	22,12	25,00
Construção de Rodovias e Ferrovias - Infra Urbana, praças, etc.	19,60	20,97	24,23
Rede de Abastecimento de Água, Coleta de Esgotos	20,76	24,18	26,44
Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00	25,84	27,86
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80	27,48	30,95
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10	14,02	16,80

**Observações sobre os % informados no cálculo do BDI, neste caso:**

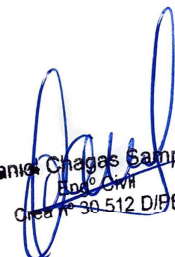
DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS QUE A BASE DE CÁLCULO PARA O ISS É DE 100% CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

**OBRAS DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO**

OS VALORES % INFORMADO ENQUADRAM-SE NOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE AC,DF E L ESTÃO NOS VALORES MÁXIMOS DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

OS VALORES % INFORMADO DE S+G E R FORAM CONSIDERADOS ZERADOS OU SEJA, ABAIXO DO MÍNIMO DOS LIMITES DO ACÓRDÃO 2622/2013-TCU-PLENÁRIO

  
**Daniela Chagas Sampaio**  
 Eng.ª Civil  
 CRETA Nº 30.512 D/PE